



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.13.002

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017, às 14:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: DAVIS JALES LEITE e ERICA ROCHA FRANCO, para julgar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.06.13.002, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS DE TERRA (VISCINAIS), ROÇO E CAPINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ.**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Deu-se início a sessão com a análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes:

N.º	LICITANTE(S)
01	HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME
02	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
03	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
04	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP
05	RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
06	CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME
07	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP
09	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME
10	HBM CONSTRUÇÕES LOCADORAS E SERVIÇOS
11	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
12	CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP
13	CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME

Após análise dos documentos observou-se que a empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, apresentou documento em desacordo com o item 7.20 do Edital, superior a trinta dias, a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, não apresentou o documento referente ao item 7.20 do Edital (*Comprovação de Capital Social Mínimo*) e a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, não apresentou o documento referente ao item 7.21 do Edital (*Certidão Negativa de Falência*), as demais empresas atenderam integralmente ao edital. Da análise concluiu-se, portanto, pela inabilitação das licitantes **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP** e habilitação das licitantes **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME**; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**; **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP**; **RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**; **CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME**; **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME**; **HBM CONSTRUÇÕES LOCADORAS E SERVIÇOS** e **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME**. O resultado habilitatório será informado em Jornal de Grande Circulação e no Portal de Licitações (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), sobre tudo ensejando início ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada, indo assinada pela CPL. Baturité – Ce, 10 de julho de 2017.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA	
Membro	DAVIS JALES LEITE	
Membro	ERICA ROCHA FRANCO	